

**Determinação do valor da incorporação nacional em serviços**

Détermination de la valeur de l'incorporation nationale dans des services

Determination of national incorporation value into services

**ICS**  
03.100

**APROVAÇÃO**  
2014-10-22

**CORRESPONDÊNCIA**

**ELABORAÇÃO**  
CTA 27 (IPQ)

**EDIÇÃO**  
2014-10-24

**CÓDIGO DE PREÇO**  
X005

© IPQ reprodução proibida

---

Instituto Português da  Qualidade

Rua António Gião, 2  
2829-513 CAPARICA PORTUGAL

Tel. + 351-212 948 100 Fax + 351-212 948 101  
E-mail: [ipq@ipq.pt](mailto:ipq@ipq.pt) Internet: [www.ipq.pt](http://www.ipq.pt)

em branco

<b>Sumário</b>	<b>Página</b>
<b>Preâmbulo</b> .....	<b>4</b>
<b>1 Objetivo e campo de aplicação</b> .....	<b>5</b>
<b>2 Referências</b> .....	<b>5</b>
<b>3 Termos e definições</b> .....	<b>5</b>
<b>4 Valor da incorporação nacional</b> .....	<b>8</b>
<b>Anexo A (normativo) Matriz da folha de cálculo</b> .....	<b>10</b>
<b>Anexo B (informativo) Exemplos de aplicação da matriz da folha de cálculo</b> .....	<b>12</b>

**DNP**  
**TS 4534**  
**2014**

p. 4 de 24

---

**Preâmbulo**

Este documento foi elaborado pela CTA 27 “*Determinação do valor da incorporação nacional em produtos e serviços*” cujo secretariado é assegurado pelo IPQ.

Esta Especificação Técnica diz respeito a serviços e com ela pretende-se disponibilizar aos agentes económicos uma ferramenta que permita o cálculo do valor nacional incorporado nos seus serviços, que seja verificável por terceiras partes, e que suporte a evidência desta incorporação junto dos seus clientes e consumidores finais.

A presente Especificação Técnica será revista no prazo máximo de 3 anos após a sua publicação. No caso de ser publicada legislação ou norma portuguesa ou europeia sobre esta matéria, poderá não haver lugar a revisão dado que esses documentos substituirão esta Especificação Técnica.

As rubricas para determinação do valor da incorporação nacional correspondem à denominação constante do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho e no Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março bem como ao Código de Contas expresso na Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro e na Portaria n.º 107/2011, de 14 de março. Assim, quer na secção 3, quer no Anexo A deste Documento Normativo, estão indicados os respetivos códigos de contas.

## **1 Objetivo e campo de aplicação**

Este documento especifica a estrutura de cálculo dos custos diretos dos serviços, com identificação para cada componente da percentagem da incorporação nacional, permitindo a determinação do valor total dessa incorporação.

Aplica-se a qualquer tipo de serviço de acordo com a Classificação Nacional de Bens e Serviços (CNBS).

Esta Especificação Técnica pode ser aplicada a cada serviço prestado por uma entidade ou à globalidade dos serviços prestados se forem da mesma natureza.

Não devem ser considerados nesta Especificação Técnica os custos relativos à organização e direção da empresa, à comercialização, ao *marketing* e à publicidade e outros custos indiretos.

## **2 Referências**

Os documentos a seguir referenciados são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, apenas se aplica a edição citada. Para referências não datadas aplica-se a última edição do documento referenciado (incluindo as emendas).

Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho	<i>Sistema de Normalização Contabilística (SNC)</i>
Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março	<i>Regime de Normalização Contabilística para as Microentidades</i>
Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro	<i>Código de Contas</i>
Portaria n.º 107/2011, de 14 de março	<i>Código de Contas para Microentidades</i>
Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro	<i>Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro</i>
Aviso n.º 15654/2009, de 7 de setembro	<i>Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades</i>
Aviso n.º 6726-A/2011, de 14 de março	<i>Norma Contabilística para Microentidades</i>

## **3 Termos e definições**

Para os fins do presente projeto de Especificação Técnica, aplicam-se os seguintes termos e definições:

### **3.1 serviços**

Valor comercializável não constituído por objeto material<sup>1)</sup>.

*NOTA: Definição dada pelo Instituto Nacional de Estatística.*

### **3.2 custos diretos**

São os custos incluídos na coluna “Rubrica” da matriz da folha de cálculo indicada no Anexo A.

---

<sup>1)</sup> Neste conceito não estão incluídos vendas por grosso e a retalho.

# **DNP**

## **TS 4534**

### **2014**

p. 6 de 24

---

#### **3.3 consumíveis**

São os materiais incorporados no serviço, não incluindo mercadorias e artigos para oferta. Na matriz estão agrupados todos os consumíveis passíveis de serem incorporados nos serviços, onde se incluem as contas 612, 613 e 623 (ver secção 2).

#### **3.4 matérias-primas, subsidiárias e de consumo**

São os custos das matérias-primas, subsidiárias e de consumo incorporadas/consumidas no serviço em avaliação.

*NOTA: Corresponde à conta 612 e 613 (ver secção 2).*

#### **3.5 materiais**

São os gastos relacionados com a aquisição de materiais, equipamentos ou outros bens cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, um período e a sua utilização se esgote nesse mesmo período (a conta de materiais 5, subgrupos que compreende as Ferramentas e utensílios de desgaste rápido, Livros e documentação técnica, Material de escritório, Artigos para oferta e Outros). Para aplicação desta Especificação Técnica estão excluídos os artigos para oferta.

*NOTA: Corresponde à conta 623 (ver secção 2).*

#### **3.6 subcontratos**

São os gastos relacionados com a aquisição de serviços necessários ao processo produtivo da entidade, subcontratados a outras entidades. Estes subcontratos podem revestir a natureza de um contrato formal ou de um simples acordo.

*NOTA: Corresponde à conta 621 (ver secção 2).*

#### **3.7 trabalhos especializados**

São os gastos relacionados com a aquisição de trabalhos especializados prestados por outras empresas que a própria empresa não pode superar pelos seus meios e que não respeitem diretamente à atividade prestada pela entidade, nem se enquadrem em nenhuma das outras subcontas específicas. Assim, enquadram-se nesta subconta os serviços informáticos, serviços de contabilidade, serviços de advocacia, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, estudos e pareceres.

*NOTA: Corresponde à conta 6221 (ver secção 2).*

#### **3.8 honorários**

São os gastos do período respeitantes aos trabalhadores independentes como por exemplo, médicos, advogados consultores, ROC, etc.

*NOTA: Corresponde à conta 6224 (ver secção 2).*

#### **3.9 deslocação e estada**

São os gastos do período respeitantes a deslocações e estadas nomeadamente, gastos com alojamento, alimentação fora do local de trabalho e transporte necessário para a atividade produtiva.

*NOTA: Corresponde à conta 625 (ver secção 2).*

#### **3.10 eletricidade (com indicação da fonte da percentagem de incorporação padrão)**

Iluminação, força motriz, aquecimento, etc., necessários à prestação do serviço em avaliação, incluindo as respetivas taxas.

*NOTA: Corresponde à conta 6241 (ver secção 2).*

### **3.11 combustíveis (idem)**

Gasóleo, gasolina e outros combustíveis, necessários à prestação do serviço em avaliação, incluindo as respetivas taxas.

*NOTA: Corresponde à conta 6242 (ver secção 2).*

### **3.12 água**

Água, independentemente da sua forma de uso, necessária à prestação do serviço em avaliação, incluindo as respetivas taxas.

*NOTA: Corresponde à conta 6243 (ver secção 2).*

### **3.13 royalties**

São os gastos do período suportados com o pagamento de royalties necessários para o exercício da atividade cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, um período e a sua utilização se esgote nesse mesmo período e que não cumpram os requisitos de reconhecimento como ativo. Incluem-se neste conceito direito de autor, direitos de utilização de marcas, direitos de propriedade industrial, licenças, etc.

*NOTA: Corresponde à conta 6264 (ver secção 2).*

### **3.14 outros fornecimentos e serviços**

Encontram-se aqui previstos os gastos com manutenção e conservação, seguros e rendas e alugueres associados ao serviço em avaliação.

Nas rendas e alugueres estão excluídos os custos relacionados com equipamentos, tal como acontece com a não inclusão de depreciações e equipamentos.

*NOTA: Corresponde às contas 6226, 6263 e 6261 (ver secção 2).*

### **3.15 remunerações pessoal direto**

Ordenados, salários, vencimentos, gratificações, comissões, participações, subsídios, prémios, senhas de presença e outras remunerações acessórias atribuídas aos recursos humanos com intervenção direta na prestação do serviço em avaliação.

*NOTA: Corresponde às contas 631 e 632 (ver secção 2).*

### **3.16 encargos com remunerações**

Encargos devidos pelas remunerações pagas e inscritas na secção 3.15 de acordo com a legislação em vigor nomeadamente a contribuição para a segurança social nacional.

*NOTA: Corresponde à conta 635 (ver secção 2).*

### **3.17 outros gastos com pessoal**

Seguros de acidentes de trabalho, gastos com formação (custos, seminários), com recrutamento, com fardamento ao pessoal a que se refere a secção 3.15.

*NOTA: Corresponde às contas 636, 637 e 638 (ver secção 2).*

### **3.18 gastos com amortizações de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial**

Gastos com amortização de direitos de propriedade, ou direitos de propriedade industrial associados ao serviço em avaliação tais como, direitos de autor, patentes, licenças, registo de modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.

*NOTA: Corresponde à conta 643 (ver secção 2).*

### **3.19 gastos com amortizações de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento**

Gastos com amortização de projetos de desenvolvimento associados ao serviço em avaliação, por aplicação dos princípios consagrados na norma contabilística e de relato financeiro n.º 6.

*NOTA: Corresponde à conta 643 (ver secção 2).*

### **3.20 percentagem da incorporação nacional**

Percentagem dos custos diretos afetos à prestação do serviço, que corresponde à fração dos custos diretos associados a fatores exclusivamente nacionais.

### **3.21 CNBS**

Classificação Nacional de Bens e Serviços do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

## **4 Valor da incorporação nacional**

O valor global de incorporação nacional no serviço, deve ser calculado de acordo com a folha de cálculo indicada no Anexo A (normativo), em função do valor imputado de incorporação nacional a cada uma das rubricas de custos referentes à prestação de serviço.

### **4.1 Preenchimento da matriz indicada no Anexo A (normativo)**

A entidade deve indicar a designação do serviço em avaliação, para o preenchimento da matriz de cálculo.

Deve ser referenciado o código da CNBS 2008 relativo ao serviço em avaliação com um mínimo de 5 dígitos.

A unidade monetária a utilizar deve ser o euro.

A matriz de cálculo indicada no Anexo A (normativo) deve ser preenchida do seguinte modo:

#### a) Coluna A

- Devem constar os valores por rubrica diretamente afetos à prestação do serviço em avaliação.

#### b) Coluna B

- Para cada rubrica da estrutura de custos diretos de prestação de serviço indicados na coluna A, deve indicar-se a percentagem do valor que seja de origem nacional.
- No caso de sub-contratos, de matérias-primas, matérias subsidiárias, de consumo e materiais, adquiridos a terceiros, deverão ser obtidas evidências da origem das mesmas junto dos fornecedores respetivos.
- No caso das rubricas eletricidade e combustíveis, as percentagens de origem nacional a afetar serão fixas e os valores definidos pela entidade regulamentadora na área de energia. Estas percentagens poderão ser alteradas mediante a disponibilização de comprovativo do valor da incorporação nacional destes fornecimentos.
- No caso da rubrica água, deve considerar-se 100 % de origem nacional.



- No caso das rubricas relativas aos gastos com pessoal, a percentagem de origem nacional a afetar deve ser 100 % se o pessoal em causa é contribuinte ativo e residente em Portugal.
- No caso da rubrica deslocação e estada, a percentagem de origem nacional a afetar deve ser 100 %, desde que adquirida a fornecedor nacional (sujeito passivo de IVA em território nacional) e 0 % se adquirida a outros fornecedores.

c) Coluna C

Os valores de incorporação nacional por rubrica devem ser obtidos através da equação seguinte:

valor da rubrica na coluna A  $\times$  percentagem da rubrica na coluna B

O resultado da soma destes é o valor total da incorporação nacional das diferentes rubricas afetas à prestação de serviço em avaliação.

#### **4.2 Percentagem da incorporação nacional**

O cálculo da percentagem da incorporação nacional no serviço, é a relação percentual entre o valor total da incorporação nacional das diferentes rubricas e o total dos custos diretos da prestação do serviço (total da coluna C/total da coluna A).

**Anexo A**  
(normativo)

**Matriz da folha de cálculo**

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica da Prestação do Serviço:

CNBS INE 2008:

Período de Referência: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Unidade monetária: Euro

Rubrica <sup>1)</sup>		Custos diretos de prestação do serviço (A)	% de incorporação nacional (B)	Valor da incorporação nacional (C) = (A) × (B)
<b>Código de Conta</b>	<b>Consumíveis</b>			
612	Consumíveis CMVMC <sup>2)</sup> ; Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			
623	Consumíveis FSE <sup>3)</sup> ; Materiais			
<b>Código de Conta</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos geral</b>			
621	Subcontratos			
6221	Trabalhos especializados			
6224	Honorários			
625	Deslocação e estada			
6241	Eletricidade			
6242	Combustíveis			
6243	Água			
6264	Royalties			
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços			
<b>Código de Conta</b>	<b>Gastos com pessoal</b>			
631 e 632	Remunerações pessoal direto			
635	Encargos sobre remunerações			
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal			
<b>Código de Conta</b>	<b>Outros gastos operacionais</b>			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento			
<b>TOTAL</b>				
Percentagem total da incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório das linhas da coluna (A) }				

<sup>1)</sup> Conforme com os documentos referidos na secção 2.

<sup>2)</sup> Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

<sup>3)</sup> Fornecimento de serviços externos.

**Anexo B**  
(informativo)

**Exemplos de aplicação da matriz da folha de cálculo**

## EXEMPLO 1

### Perfil da Empresa:

Serviços de Arquitetura

### Serviço:

Projetos

### Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo

<b>Matérias-primas, subsidiárias e de consumo</b>	Custo das matérias-primas, subsidiárias e de consumo incorporadas/consumidas necessários para os serviços de arquitetura.
<b>Materiais</b>	Gastos relacionados com a aquisição de materiais, equipamentos ou outros bens cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, um período e a sua utilização se esgote nesse mesmo período tais como papel, toner, cantas especiais, rolos de papel, cópias etc.
<b>Subcontratos</b>	Gastos relacionados com a aquisição de serviços necessários aos serviços de arquitetura, subcontratados a outras entidades, tais como contratação de arquitetos com determinadas especialidades, engenheiros, apoio nas partes de iluminação, ambiente, elaboração de maquetes etc... Estes subcontratos podem revestir a natureza de um contrato formal ou de um simples acordo.
<b>Trabalhos especializados</b>	Gastos relacionados com a aquisição de trabalhos especializados prestados por outras empresas que a própria empresa não pode superar pelos seus meios e que não respeitem diretamente à atividade prestada pela entidade, nem se enquadrem em nenhuma das outras subcontas específicas. Assim, enquadram-se nesta subconta os serviços informáticos, serviços de contabilidade, serviços de advocacia, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, estudos e pareceres.
<b>Honorários</b>	Gastos do período respeitantes aos trabalhadores independentes como por exemplo, médicos, advogados, consultores, ROC, etc.
<b>Deslocação e estada</b>	Gastos do período respeitantes a deslocações e estadas nomeadamente, gastos com alojamento, alimentação fora do local de trabalho e transporte necessário para a prestação do serviço.
<b>Eletricidade</b>	Custos inerentes à força motriz, iluminação e aquecimento necessários ao funcionamento dos equipamentos necessários para a prestação do serviço.
<b>Combustíveis</b>	Gastos do período com o consumo de combustíveis necessários para o exercício da actividade.

<b>Royalties</b>	Gastos do período suportados com o pagamento de royalties necessários para o exercício da actividade cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, um período e a sua utilização se esgote nesse mesmo período e que não cumpram os requisitos de reconhecimento como activo. Incluem-se neste conceito direito de autor, direitos de utilização de marcas, direitos de propriedade industrial, licenças, etc..
<b>Outros fornecimentos e serviços</b>	Encontram-se aqui previstos a manutenção e conservação, seguros e rendas e alugueres associados à prestação do serviço.
<b>Remunerações pessoal direto</b>	Ordenados, salários, vencimentos, gratificações, comissões, participações, subsídios, prémios, senhas de presença e outras remunerações acessórias atribuídas aos recursos humanos com intervenção direta na prestação do serviço de arquitectura.
<b>Encargos com remunerações</b>	Encargos devidos pelas remunerações pagas de acordo com a legislação em vigor nomeadamente a contribuição para a Segurança Social nacional.
<b>Outros gastos com pessoal</b>	Seguros de acidentes de trabalho, gastos com formação (cursos, seminários), com recrutamento, com fardamento ao pessoal, etc.
<b>Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com a propriedade industrial</b>	Gastos com amortização de direitos de propriedade, ou direitos de propriedade industrial associados ao serviço tais como, direitos de autor, patentes, licenças, registo de modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.
<b>Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento</b>	Gastos com amortização de projetos de desenvolvimento associados ao serviço, por aplicação dos princípios consagrados na norma contabilística e de relato financeiro n.º 6.

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica da Prestação do Serviço:

Serviços de Projetos de Arquitetura

CNBS INE 2008:

CNBS 71.11.0 - Serviços de arquitetura

Exemplo 1

p. 15 de 24

DNP  
TS 4534  
2014

Período de Referência: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Unidade monetária: Euro

Rubrica		Custos diretos de prestação do serviço	% de incorporação nacional	Valor da incorporação nacional
Código de Conta	Consumíveis	(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
612	Consumíveis CMVMC: Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			
623	Consumíveis FSE: Materiais	11513,05	52 %	5952,69
Código de Conta	Fornecimentos e serviços externos			
621	Subcontratos	216210,14	100 %	216210,14
6221	Trabalhos especializados	116204,39	97 %	112704,39
6224	Honorários			
625	Deslocação e estada	56634,94	41 %	23142,48
6241	Eletricidade			
6242	Combustíveis			
6243	Água			
6264	Royalties			
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	5527,00	100 %	5527,00
Código de Conta	Gastos com pessoal			
631 e 632	Remunerações pessoal direto	211112,31	100 %	211112,31
635	Encargos sobre remunerações	17778,38	100 %	17778,38
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	1252,55	100 %	1252,55
Código de Conta	Outros gastos operacionais			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento			
<b>TOTAL</b>		<b>636232,76</b>		<b>593679,94</b>
Percentagem total da incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório				<b>93,31 %</b>

## EXEMPLO 2

### Perfil da Empresa:

Serviços de Engenharia

### Serviço:

Projeto e fiscalização

### Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo

<b>Matérias-primas, subsidiárias e de consumo</b>	Esta rubrica inclui o custo das matérias-primas, subsidiárias e de consumo incorporadas/consumidas necessários para os serviços efectuados.
<b>Materiais</b>	Inclui gastos relacionados com a aquisição de materiais, equipamentos ou outros bens cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, um período e a sua utilização se esgote nesse mesmo período tais como papel, toner, cantas especiais, rolos de papel, cópias, pequenos aparelhos, etc.
<b>Subcontratos</b>	Inclui os gastos relacionados com a aquisição de serviços necessários aos serviços de engenharia, subcontratados a outras entidades, tais como contratação de outros engenheiros especialistas, etc. Estes subcontratos podem revestir a natureza de um contrato formal ou de um simples acordo.
<b>Trabalhos especializados</b>	Gastos relacionados com a aquisição de trabalhos especializados prestados por outras empresas que a própria empresa não pode superar pelos seus meios e que não respeitem diretamente à atividade prestada pela entidade, nem se enquadrem em nenhuma das outras subcontas específicas. Assim, enquadram-se nesta subconta os serviços informáticos, serviços de contabilidade, serviços de advocacia, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, estudos e pareceres.
<b>Honorários</b>	Esta conta destina-se a registar os gastos do período respeitantes aos trabalhadores independentes como por exemplo, médicos, advogados, consultores, ROC, etc.
<b>Deslocações e estadas</b>	Gastos do período respeitantes a deslocações e estadas nomeadamente, gastos com alojamento, alimentação fora do local de trabalho e transporte necessário para a prestação do serviço.
<b>Eletricidade</b>	Custos inerentes à força motriz, iluminação e aquecimento necessários ao funcionamento dos equipamentos essenciais para a prestação do serviço.
<b>Combustíveis</b>	Esta rubrica inclui os gastos do período com o consumo de combustíveis necessários para o exercício da atividade.



---

<b>Royalties</b>	Gastos do período suportados com o pagamento de royalties necessários para o exercício da atividade cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, um período e a sua utilização se esgote nesse mesmo período e que não cumpram os requisitos de reconhecimento como ativo. Incluem-se neste conceito direito de autor, direitos de utilização de marcas, direitos de propriedade industrial, licenças, etc.
<b>Outros fornecimentos e serviços</b>	Encontram-se aqui previstos a manutenção e conservação, seguros e rendas e alugueres associados à prestação do serviço.
<b>Remunerações pessoal direto</b>	Ordenados, salários, vencimentos, gratificações, comissões, participações, subsídios, prémios, senhas de presença e outras remunerações acessórias atribuídas aos recursos humanos com intervenção direta na prestação do serviço de engenharia.
<b>Encargos com remunerações</b>	Encargos devidos pelas remunerações pagas de acordo com a legislação em vigor nomeadamente a contribuição para a Segurança Social nacional.
<b>Outros gastos com pessoal</b>	Seguros de acidentes de trabalho, gastos com formação (cursos, seminários), com recrutamento, com fardamento ao pessoal, etc.
<b>Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com a propriedade industrial</b>	Gastos com amortização de direitos de propriedade, ou direitos de propriedade industrial associados ao serviço tais como, direitos de autor, patentes, licenças, registo de modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.
<b>Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento</b>	Gastos com amortização de projetos de desenvolvimento associados ao serviço, por aplicação dos princípios consagrados na norma contabilística e de relato financeiro n.º 6.

Exemplo 2

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica da Prestação do Serviço:

Projetos de Engenharia e Fiscalização

CNBS INE 2008:

CNBS 71.12.0 - Serviços de engenharia e técnicas afins

Período de Referência: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Unidade monetária: Euro

Rubrica		Custos diretos de prestação do serviço	% de incorporação nacional	Valor da incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
<b>Código de Conta</b>	<b>Consumíveis</b>			
612	Consumíveis CMVMC: Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			
623	Consumíveis FSE: Materiais	16198,32	46 %	7451,23
<b>Código de Conta</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
621	Subcontratos	41580,20	100 %	41580,20
6221	Trabalhos especializados	14540,06	76 %	11040,06
6224	Honorários	24402,93	100 %	24402,93
625	Deslocação e estada	25358,37	47 %	11918,43
6241	Eletricidade	3898,87	65 %	2534,27
6242	Combustíveis			
6243	Água	412,37	100 %	412,37
6264	Royalties	56000,00	0 %	0,0
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	511,59	100 %	511,59
<b>Código de Conta</b>	<b>Gastos com pessoal</b>			
631 e 632	Remunerações pessoal direto	403757,90	100 %	403757,90
635	Encargos sobre remunerações	73763,18	100 %	73763,18
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	7459,38	100 %	7459,38
<b>Código de Conta</b>	<b>Outros gastos operacionais</b>			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial	32500,00	100 %	32500,00
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento			
<b>TOTAL</b>		<b>700383,17</b>		<b>617331,54</b>
Percentagem total da incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório				<b>88,14 %</b>

### EXEMPLO 3

**Perfil da Empresa:**

Construção Civil

**Serviço:**

Prestação de serviços de construção civil

#### Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo

<b>Matérias-primas, subsidiárias e de consumo</b>	Custo das matérias-primas, subsidiárias e de consumo incorporadas/consumidas, incorporadas nos serviços de construção civil.
<b>Materiais</b>	Gastos relacionados com a aquisição de materiais, equipamentos ou outros bens cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, um período e a sua utilização se esgote nesse mesmo período tais como, papel, toner, pinceis, baldes, rolos de papel, chaves de parafusos, alicates, martelos, etc.
<b>Subcontratos</b>	Esta rubrica inclui os gastos relacionados com a aquisição de serviços necessários aos serviços de construção civil, subcontratados a outras entidades, tais como, contratação de serviços específicos de electricidade, engenharia, arquitetura, serviços de frio com determinadas especialidades ou mesmo a subcontratação de empresas de construção civil, etc. Estes subcontratos podem revestir a natureza de um contrato formal ou de um simples acordo.
<b>Trabalhos especializados</b>	Inclui os gastos relacionados com a aquisição de trabalhos especializados prestados por outras empresas que a própria empresa não pode superar pelos seus meios e que não respeitem diretamente à actividade prestada pela entidade, nem se enquadrem em nenhuma das outras subcontas específicas. Assim, enquadram-se nesta subconta os serviços informáticos, serviços de contabilidade, serviços de advocacia, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, estudos e pareceres.
<b>Honorários</b>	Esta conta destina-se a registar os gastos do período respeitantes aos trabalhadores independentes como por exemplo, médicos, advogados, consultores, ROC, etc.
<b>Deslocação e estada</b>	Gastos do período respeitantes a deslocações e estadas nomeadamente, gastos com alojamento, alimentação fora do local de trabalho e transporte necessário para a prestação do serviço.
<b>Electricidade</b>	Esta rubrica inclui os custos inerentes à força motriz, iluminação e aquecimento necessários ao funcionamento dos equipamentos indispensáveis para a prestação do serviço.
<b>Combustíveis</b>	Gastos do período com o consumo de combustíveis necessários para o exercício da actividade.

<b>Royalties</b>	Gastos do período suportados com o pagamento de royalties necessários para o exercício da actividade cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, um período e a sua utilização se esgote nesse mesmo período e que não cumpram os requisitos de reconhecimento como ativo. Incluem-se neste conceito direito de autor, direitos de utilização de marcas, direitos de propriedade industrial, licenças, etc.
<b>Outros fornecimentos e serviços</b>	Encontram-se aqui previstos a manutenção e conservação, seguros e rendas e alugueres associados à prestação do serviço.
<b>Remunerações pessoal direto</b>	Ordenados, salários, vencimentos, gratificações, comissões, participações, subsídios, prémios, senhas de presença e outras remunerações acessórias atribuídas aos recursos humanos com intervenção direta nos serviços prestados.
<b>Encargos com remunerações</b>	Encargos devidos pelas remunerações pagas de acordo com a legislação em vigor nomeadamente a contribuição para a Segurança Social nacional.
<b>Outros gastos com pessoal</b>	Seguros de acidentes de trabalho, gastos com formação (cursos, seminários), com recrutamento, com fardamento ao pessoal, etc.
<b>Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com a propriedade industrial</b>	Gastos com amortização de direitos de propriedade, ou direitos de propriedade industrial associados ao serviço tais como, direitos de autor, patentes, licenças, registo de modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.
<b>Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento</b>	Gastos com amortização de projetos de desenvolvimento associados ao serviço, por aplicação dos princípios consagrados na norma contabilística e de relato financeiro n.º 6.

Exemplo 3

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica da Prestação do Serviço:

Serviços de Construção Civil

CNBS INE 2008:

CNBS 43.99.0 - Outros trabalhos especializados de construção, n.e

Período de Referência: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Unidade monetária: Euro

Rubrica		Custos diretos de prestação do serviço	% de incorporação nacional	Valor da incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
<b>Código de Conta</b>	<b>Consumíveis</b>			
612	Consumíveis CMVMC: Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	159188,67	40 %	63675,47
623	Consumíveis FSE: Materiais	3093,70	33 %	1020,92
<b>Código de Conta</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
621	Subcontratos	692137,47	82 %	567552,73
6221	Trabalhos especializados	27900,48	100 %	27900,48
6224	Honorários	24730,00	100 %	24730,00
625	Deslocação e estada	3539,87	100 %	3539,87
6241	Eletricidade	3050,72	65 %	1982,97
6242	Combustíveis	23560,00	65 %	15314,00
6243	Água	1390,27	100 %	1390,27
6264	Royalties			
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	5527,00	100 %	5527,00
<b>Código de Conta</b>	<b>Gastos com pessoal</b>			
631 e 632	Remunerações pessoal direto	186714,15	100 %	186714,15
635	Encargos sobre remunerações	45841,61	100 %	45841,61
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	9989,76	100 %	9989,76
<b>Código de Conta</b>	<b>Outros gastos operacionais</b>			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento			
<b>TOTAL</b>		<b>1027475,03</b>		<b>891503,75</b>
Percentagem total da incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório				<b>86,77 %</b>

### **EXEMPLO 4**

**Perfil da Empresa:**

Serviços de Consultoria e Formação

**Serviço:**

Formação profissional e consultoria na área da qualidade

#### **Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo**

<b>Matérias-primas, subsidiárias e de consumo</b>	Inclui o custo das matérias-primas, subsidiárias e de consumo incorporadas/consumidas necessários para os serviços de consultoria e formação.
<b>Materiais</b>	Gastos relacionados com a aquisição de materiais, equipamentos ou outros bens cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, um período e a sua utilização se esgote nesse mesmo período tais como papel, toner, cópias, materiais para elaboração de manuais, etc.
<b>Subcontratos</b>	Esta rubrica inclui os gastos relacionados com a aquisição de serviços necessários aos serviços de consultoria e formação, subcontratados a outras entidades, tais como contratação de formadores externos, consultores especialistas em áreas específicas, etc. Estes subcontratos podem revestir a natureza de um contrato formal ou de um simples acordo.
<b>Trabalhos especializados</b>	Inclui os gastos relacionados com a aquisição de trabalhos especializados prestados por outras empresas que a própria empresa não pode superar pelos seus meios e que não respeitem diretamente à atividade prestada pela entidade, nem se enquadrem em nenhuma das outras subcontas específicas. Assim, enquadram-se nesta subconta os serviços informáticos, serviços de contabilidade, serviços de advocacia, estudos e pareceres.
<b>Honorários</b>	Esta conta destina-se a registar os gastos do período respeitantes aos trabalhadores independentes como por exemplo, médicos, advogados, consultores, ROC, etc.
<b>Deslocação e estada</b>	Gastos do período respeitantes a deslocações e estadas nomeadamente, gastos com alojamento, alimentação fora do local de trabalho e transporte necessário para a prestação do serviço.
<b>Eletricidade</b>	Custos inerentes à força motriz, iluminação e aquecimento imprescindíveis ao funcionamento dos equipamentos necessários para a prestação do serviço.
<b>Combustíveis</b>	Inclui os gastos do período com o consumo de combustíveis necessários para o exercício da actividade.

---

<b>Royalties</b>	Gastos do período suportados com o pagamento de royalties necessários para o exercício da atividade cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, um período e a sua utilização se esgote nesse mesmo período e que não cumpram os requisitos de reconhecimento como ativo. Incluem-se neste conceito direito de autor, direitos de utilização de marcas, direitos de propriedade industrial, licenças, etc.
<b>Outros fornecimentos e serviços</b>	Encontram-se aqui previstos a manutenção e conservação, seguros e rendas e alugueres associados à prestação do serviço.
<b>Remunerações pessoal direto</b>	Ordenados, salários, vencimentos, gratificações, comissões, participações, subsídios, prémios, senhas de presença e outras remunerações acessórias atribuídas aos recursos humanos com intervenção direta na prestação do serviço de consultoria ou formação.
<b>Encargos com remunerações</b>	Encargos devidos pelas remunerações pagas de acordo com a legislação em vigor nomeadamente a contribuição para a Segurança Social nacional.
<b>Outros gastos com pessoal</b>	Seguros de acidentes de trabalho, gastos com formação (cursos, seminários), com recrutamento, com fardamento ao pessoal, etc.
<b>Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com a propriedade industrial</b>	Gastos com amortização de direitos de propriedade, ou direitos de propriedade industrial associados ao serviço tais como, direitos de autor, patentes, licenças, registo de modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.
<b>Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento</b>	Gastos com amortização de projetos de desenvolvimento associados ao serviço, por aplicação dos princípios consagrados na norma contabilística e de relato financeiro n.º 6.

Exemplo 4

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica da Prestação do Serviço:

Serviços de Consultoria e Formação

CNBS INE 2008:

CNBS 70.22.0.15.00.1 - Serviços de consultoria em gestão da qualidade

Período de Referência: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Unidade monetária: Euro

Rubrica		Custos diretos de prestação do serviço	% de incorporação nacional	Valor da incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
<b>Código de Conta</b>	<b>Consumíveis</b>			
612	Consumíveis CMVMC: Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			
623	Consumíveis FSE: Materiais	23512,00	33 %	7758,96
<b>Código de Conta</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
621	Subcontratos	575620,00	100 %	575620,00
6221	Trabalhos especializados	96254,00	96 %	92754,00
6224	Honorários			
625	Deslocação e estada	65897,00	69 %	45468,93
6241	Eletricidade	12500,00	65 %	8125,00
6242	Combustíveis			
6243	Água	900,00	100 %	900,00
6264	Royalties			
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	6800,00	100 %	6800,00
<b>Código de Conta</b>	<b>Gastos com pessoal</b>			
631 e 632	Remunerações pessoal direto	879500,00	100 %	879500,00
635	Encargos sobre remunerações	208881,30	100 %	208881,30
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	17852,00	75 %	13389,00
<b>Código de Conta</b>	<b>Outros gastos operacionais</b>			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com propriedade industrial			
643	Gastos com amortização de ativos intangíveis relacionados com projetos de desenvolvimento			
<b>TOTAL</b>		<b>1887716,30</b>		<b>1839197,19</b>
Percentagem total da incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório				<b>97,43 %</b>